



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA  
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO – PORTARIA SE/PR-RR Nº 002/2016 – 8/2016

**NOTIFICAÇÃO Nº 02/2016**

Boa Vista, 23 de junho de 2016.

Ao Senhor,

**Gilson Kaminski**

Representante Legal do Contrato nº 15/2015 junto a empresa OIKOS CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço para entrega de correspondência local: Rua General Sampaio, nº 486, Bairro 13 de Setembro, Boa Vista-RR.

**Assunto: Cumprimento de Pendências no Processo nº 188/2016 junto a Secretária de Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Indígenas – SMGA / Divisão de Licenciamento Ambiental e Monitoramento – DLA.**

Senhor Representante,

1. Considerando que a Procuradoria da República no Estado de Roraima, foi novamente notificada pela Prefeitura Municipal de Boa Vista-RR, no dia 17 de junho de 2016, através da Notificação nº 005848, informando que consta pendências da empresa OIKOS CONSTRUÇÕES, no atendimento das exigências do Licenciamento Prévio Ambiental de nº 029/2016 (já de vosso conhecimento), em especial o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC, Estudo de Impacto Ambiental – EIV e ART dos referidos estudos (PGRCC e EIV), entre outros que podem ser verificados na Notificação SMGA em anexo.

2. Neste sentido, **NOTIFICO** vossa senhoria para no prazo 18 dias, já iniciado em 17 de junho, pois lhe entregamos em mãos cópia da Notificação aqui em comento, manifestar-se com os devidos comprovantes formais sobre o atendimento de todas as exigências da SMGA que ensejam prejuízo ao andamento da execução do Contrato nº 15/2015, para que possamos

subsidiar resposta ao Órgão Municipal competente que nos notificou.

3. Na oportunidade solicito que apresente uma data definitiva para resolução da pendência da ART do Engenheiro Francisco Otávio da Silveira Velho, haja vista que a título contratual, a pendência não atinge a relação jurídica firmada com o MPF, enquanto o senhor estiver presente na execução da obra da PR-RR, mas a título de CREA/RR, pode ser que haja entendimento inverso e contrário ao que foi acordado entre vossa empresa e o referido conselho.

Atenciosamente,

**ROBSON GUIMARÃES COSTA**

Presidente da Comissão de Fiscalização do Contrato nº 15/2015

Recebi uma via original deste documento em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2016  
Nome:

\_\_\_\_\_  
Assinatura